

RED-PL-GC-001

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO DA
RED INNOVATIONS



Versão 1

Data: 12/05/2022

Controle de Alterações

| Data | Versão | Membros | Alteração |
|-------------|---------------|--|------------------|
| 12/05/2022 | 01 | Priscila Castro Tiago Miari Rafael Faulin Thiago Campos | Emissão inicial |

Sumário

| | | |
|-----|-----------------------------------|---|
| 1. | INTRODUÇÃO | 4 |
| 2. | OBJETIVO | 4 |
| 3. | APLICABILIDADE E ABRANGÊNCIA..... | 4 |
| 4. | RESPONSABILIDADE | 4 |
| 5. | DIRETRIZES | 5 |
| 6. | CONSCIENTIZAÇÃO..... | 6 |
| 7. | REGISTROS CONTÁBEIS | 7 |
| 8. | PROCESSO DE COMPRAS..... | 7 |
| 9. | RELAÇÃO COM TERCEIROS..... | 7 |
| 10. | PAGAMENTOS DE FACILITAÇÕES | 7 |
| 11. | CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES | 8 |
| 12. | PATROCÍNIOS | 8 |
| 13. | SANÇÕES APLICÁVEIS | 8 |
| 14. | ALTERAÇÕES E REVOGAÇÕES..... | 8 |
| 15. | COMITÊ DE COMPLIANCE..... | 8 |
| 16. | CANAIS DE DENÚNCIA..... | 9 |
| 17. | DOCUMENTOS COMPLEMENTARES..... | 9 |

1. Introdução

Nós da Red Innovations buscamos diariamente, colocar em prática nas relações com nossos colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores, a transparência, ética e integridade, buscando a prevenção e combate a práticas de suborno e corrupção, sempre em conformidade com nossa Missão, Visão e Valores, com o **nosso Código de Conduta Ética**, Políticas e Procedimentos internos e com a legislação vigente.

Neste contexto, esta Política Anticorrupção define o **Programa de Integridade RED** e deve ser lida e interpretada em conjunto com o **Código de Conduta Ética RED**, e demais políticas e procedimentos relacionadas no Programa.

2. Objetivo

Estabelecer critérios, responsabilidades e diretrizes de conduta e orientação, para assegurar o compromisso da Red Innovations na aplicação das práticas preventivas de combate ao suborno e corrupção na condução de nossos negócios.

3. Aplicabilidade e Abrangência

Esta Política é aplicável à todas as empresas do grupo RED Innovations. Como tal, a todos os integrantes da equipe RED Innovations, sejam pessoas físicas ou jurídicas, bem como parceiros e terceiros contratados, em qualquer nível hierárquico, que trabalhem em nome da Red Innovations em qualquer lugar do mundo.

Na RED, não existe tolerância em relação a subornos e atos de corrupção. Por isso, zelamos pelo cumprimento desta Política.

4. Responsabilidade

O Comitê de Compliance, fica responsável pela gestão, monitoramento, aplicação e atualização desta Política.

4.1. Líderes

Os líderes tem como responsabilidade, a orientação contínua de sua equipe sobre: o Código de Conduta, esta Política e o Programa de Integridade RED. A liderança, não deve em hipótese alguma, acobertar ou ignorar situações de natureza Ética. Por outro lado, não poderá também, repreender ou pressionar nenhum colaborador por sua escolha em fazer uma comunicação nos canais de escuta.

4.2. Colaboradores, parceiros e terceiros

A Red Innovations exige que todos os seus colaboradores, parceiros e terceiros, adotem todas as medidas necessárias para prevenir a ocorrência de violações ao Código de Ética e Conduta, à esta e demais Políticas, a Procedimentos e normas internas e/ou pelas Leis Anticorrupção.

5. Diretrizes

Todos os colaboradores RED, sejam eles próprios, parceiros ou terceiros, devem observar e se comprometerem a cumprir os termos e condições descritas nesta Política, bem como na Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846/2013.

A Lei Anticorrupção é também conhecida como a Lei da Empresa Limpa, ela impõe regras sobre a responsabilização civil e administrativa de pessoas jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, tanto dentro do país quanto em solo estrangeiro. O objetivo é coibir a atuação de empresas em esquemas de corrupção e assim, evitar que grandes prejuízos sejam causados aos cofres públicos.

São considerados práticas de atos contra a Administração Pública, todos aqueles praticados por colaboradores, parceiros ou fornecedores em nome da empresa, que atentem contra o patrimônio público dentro do país, ou fora dele.

São estes assim definidos:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Política;
- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; e
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- No tocante às licitações e contratos:
 - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Os atos lesivos contra a Administração Pública podem ocasionar não só a responsabilização da empresa, mas também do colaborador (próprio ou terceiro), que participe de eventual ato ilícito.

Na RED, não toleramos atos corruptivos em nenhuma hipótese. Por isso, zelamos pelo atendimento integral dos itens dessa Política e normas que a complementam.

6. Conscientização

A Red Innovations reconhece a importância das diretrizes anticorrupção como forma de guiar as atividades diárias de nossos colaboradores, parceiro e fornecedores, em especial aqueles que possuem contato direto com a Administração Pública. Por este motivo, no momento da contratação o colaborador receberá uma cópia desta Política, e assumirá o compromisso de exercer as suas atividades alinhadas com o que aqui está descrito. O mesmo ocorre com parceiros e fornecedores no momento da celebração do contrato de serviços.

Esta Política, também está disponível no site da Red Innovations, onde pode ser acessada a qualquer tempo, por qualquer pessoa.

Para os nossos colaboradores, disponibilizamos ainda, um treinamento obrigatório que é realizado no momento de sua integração.

Focando em expandir a conscientização, tirar eventuais dúvidas e/ou atualizar os nossos colaboradores quanto as diretrizes desta Política, disponibilizamos em nossa intranet um canal específico para esta comunicação.

7. Registros Contábeis

Todos os registros contábeis e fiscais da Red Innovations são mantidos atualizados e detalhados o máximo possível, a fim de refletir todas as transações e disposição de bens. São mantidas as documentações adequadas para cumprimento de regras, leis e regulamentações em vigor, inclusive aos itens descritos nesta Política, e ainda, para comprovação de que as transações foram executadas e registradas corretamente.

8. Processo de Compras

O processo de compra segue as diretrizes específicas descritas no Procedimento de Compras. O Procedimento de Compras deve ser seguido de forma obrigatória por todos os colaboradores e parceiros. Não são aceitas contratações de bens e serviços mediante o uso de influência de uma pessoa, seja ela um agente público, ou não.

Em caso de concorrência, os colaboradores ou parceiros, não poderão oferecer, nem aceitar qualquer tipo de presente que possa influenciar na decisão da escolha.

9. Relação com Terceiros

Para a contratação de Terceiros, sejam eles, fornecedores ou parceiros, a Red Innovations tem como procedimento a realização de uma consulta prévia para verificação se existe envolvimento, por parte deste Terceiro, em práticas de corrupção ou ilícitas, ou mesmo se ele está sendo investigado, processado ou se foi condenado por tais práticas.

Além disso, durante a pré-contratação existe o preenchimento de um formulário de qualificação de fornecedores que possibilita a pontuação de risco deste Terceiro com relação a fatores como: reputação, certificações e títulos que este fornecedor possui e o atendimento a leis e legislações vigentes. Dependendo da pontuação de risco alcançada, este Terceiro pode ser desqualificado, ou pode entrar em um processo de atendimento ao plano de ação que será proposto.

Na pós-contratação, anualmente ou em períodos específicos, a depender de sua pontuação de risco, este fornecedor é reavaliado no sentido de verificar se ele ainda continua apto a fornecer os serviços contratados nas diretrizes impostas pela Red Innovations.

10. Pagamentos de Facilitações

A Red Innovations proíbe a oferta, promessa, autorização e realização de pagamentos facilitadores.

Entretenimento e Brindes

De forma alguma, durante uma negociação, pode ser dado a qualquer pessoa, seja ela funcionário público ou não, presentes, brindes, viagem ou entretenimento, com a finalidade de compensar de forma imprópria um ato ou decisão para obter vantagem ou benefício na negociação.

11. Contribuições e Doações

São vedadas quaisquer contribuições ou doações como forma de troca de favores, mesmo no caso em que o favorecido seja uma instituição beneficente genuína. No mesmo sentido, também não poderá haver contribuições ou doações para empresas ou entidades que estejam ligadas direta ou indiretamente com agentes públicos.

Toda e qualquer contribuição e doação destinada a causas beneficentes, deverá ser direcionada à uma instituição, que deverá estar registrada nos termos e em conformidade com a legislação vigente. Em hipótese alguma poderá ser direcionada a uma pessoa física.

12. Patrocínios

Patrocínio, é a exposição da marca “Red Innovations” com o intuito de alcançar mais pessoas tornando assim a marca mais conhecida. Com isso, poderão ser realizados patrocínios, desde que estes estejam formalizados em contrato com a empresa Terceira. Todo e qualquer patrocínio deverá ser aprovado pela alta direção da Red Innovations.

13. Sanções Aplicáveis

Qualquer violação as normas e diretrizes desta Política, bem como a lei anticorrupção, está sujeita a aplicação de sanções disciplinares que podem incluir a demissão por justa causa ou rescisão de contrato motivada.

O julgamento e apuração do descumprimento das diretrizes será analisada pelo Comitê de Compliance.

Além disso, dependendo da violação cometida da lei anticorrupção, pode acarretar em penalidades civis e criminais, estas sem prejuízo de sanções para a Red Innovations. Multas impostas à pessoa física por violações a lei anticorrupção não serão pagas em hipótese alguma pela Red Innovations.

14. Alterações e Revogações

Esta Política vigorará por tempo indeterminado, com revisão de atualização em periodicidade anual. Porém, pode ainda ser revisada/alterada a qualquer tempo, a critério do Comitê de Compliance, a fim de atender o cumprimento de novas diretrizes que possam vir a surgir, ou ainda para adotar melhorias identificadas no decorrer de sua utilização.

15. Comitê de Compliance

Compõem o Comitê:

- Sócios Diretores;
- DPO;

- Gerente de Pessoas e Cultura;

Atribuições do Comitê:

- Contribuir, quando necessário, com a atualização desta Política e com os demais regulamentos internos da RED, cujo objetivo disciplinar é a conduta ética dos colaboradores.
- Observar a confidencialidade das informações tratadas, incluindo o sigilo em relação aos que denunciam subornos e atos de corrupção, visando preservar direitos e proteger o denunciante, o denunciado e a imparcialidade das decisões.
- Apurar, investigar e responder a todas as denúncias e relatos recebidos.

16. Canais de denúncia

A Red Innovations disponibiliza ao público interno e externo um canal de escuta confidencial. Este canal faz parte do Programa de Integridade Red.

Podem ser registrados no canal suspeitas de irregularidades e violações ao Código de Ética e Conduta, à esta e demais Políticas, a Procedimentos e normas internas, assim como à legislação vigente, no Brasil e no exterior.

São Canais de escuta:

E-mail direto: ouvidoria@redinnovations.com.br

Portal Red na internet: www.redinnovations.com.br/ouvidoria

A Red Innovations se compromete, do recebimento ao arquivamento, analisar de forma imparcial e sigilosa, fornecendo respostas rápidas e adequadas para todas as denúncias realizadas.

17. Documentos Complementares

RED-MN-GP-001 - Manual de Código de Ética e Conduta

RED-PO-AD-002 – Procedimento de Compra